



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas, a formalização de documentos digitais e os mecanismos de autenticidade, integridade e rastreabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: A Mesa.

Senhor Presidente,

O Presente Projeto de Resolução pretende dispor sobre o uso de assinaturas eletrônicas, a formalização de documentos digitais e os mecanismos de autenticidade, integridade e rastreabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para exarar parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 11 de setembro de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003900360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **11/09/2026 15:50**

Checksum: **4E964C30501E50381A850F040AA6AC757A951970B0BB9596C029E7893BE2A3B0**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.